



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL  
LIVRO Nº 03  
016. Pr. 039 ✓  
DATA EM: 22.04.20

Valderes C. Pirozan  
Secretário Municipal

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Comissão de Finanças e  
Orçamento para parecer  
em: 22/04/20

Peçoto  
Presidente x Parecer favorável  
anexo em 05.05.20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO  
2020.

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita  
Municipal de Fagundes Varela, faço saber  
que a câmara municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Aprovado por unanimidade

Em: 05/05/20

Peçoto  
Presidente

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no  
orçamento municipal para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.050,  
de 04 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na  
seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUN OBRAS PÚBLICAS

05.01 Departamento de Obras

05.01.15.451.0115.1.103 Paisagismo e Urbanismo Entorno do Centro Administrativo

4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ..... R\$ 180.000,00

Recurso 1115 – Cessão Onerosa Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar acima o superávit  
financeiro do exercício anterior no Recurso 1115 – Cessão Onerosa Pré-Sal – Lei nº  
13.885/2019 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 22 de abril de 2020.

Claudia Moreschi Tomé  
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ  
Prefeita Municipal